

Lei nº 22

Autoriza crédito especial CR\$ 20.000,00

A Câmara Municipal de Dourados decreta e em sancionamento a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a fazer esta ajuda de custo, com CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) com o prolongamento da rede elétrica, da praça da matriz local, até a margem da rodovia Bto. Horizonte Dourados.

Art. 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dando-se, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados.
4 de abril de 1954

Prefeito Pedro Venêcia da Silva.

Secretário: Emmanoel Ruy de Mendonça